

Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC

Câmara Setorial Permanente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO : 33ª

DATA: 19.07.2012

INÍCIO: 9:30h

TÉRMINO: 11:30h

LOCAL: Sala do CONSEMAC (SMAC - Sala 1207)

COORDENADOR: Jocéa Machado (SOBEMA)

RELATOR: Roberto Lira (SINDUSCON-RIO)

1- PARTICIPANTES

Presentes:

Jocéa Machado (SOBEMA), Roberto Lira (SINDUSCON-RIO), Elaine Barbosa (SMAC) e Nassim Boukai (CONSEMAC) .

Convidados:

Hélcio Maia (ASSAERJ).

Ausentes Justificados: Abílio Tozini (FAM/Rio).

2- ASSUNTOS TRATADOS

- a) Apesar do reduzido quórum foi discutido o Parecer da CSPUCA que “Dispõe sobre a avaliação ambiental pelo CONSEMAC por ocasião do licenciamento para implantação de infraestrutura e instalações desportivas em Unidades de Conservação e demais espaços ambientalmente protegidos no município do Rio de Janeiro”, apresentado na última reunião plenária.
- b) Os presentes foram unânimes em identificar na raiz da questão a disposição contida na Lei Orgânica do Município, em seu art. 472, V, que estabelece que o Poder Público é obrigado a “... condicionar a implantação de instalações e atividades, efetiva ou potencialmente causadoras de alteração no meio ambiente e na qualidade de vida, à prévia elaboração de estudo de impacto ambiental, relatório de impacto ambiental (Rima) e impacto ocupacional, que terão ampla publicidade e serão submetidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, ouvida a sociedade civil em audiências públicas e informando-se aos interessados que o solicitarem no prazo de dez dias; ...”.

- c) Ficou estabelecido que será feita consulta à PGM no sentido de se verificar se tal determinação encontra respaldo nas legislações próprias da questão, assim como no próprio Convenio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 2007, que delegou o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades **que não dependessem de elaboração de EIA/RIMA.**
- d) Em razão de tal constatação ficou acertado que seria inicialmente realizada consulta junto a Procuradoria Geral do Município sobre eventual Indicação a ser encaminhada ao Sr. Prefeito para proposição de Emenda à Lei Orgânica revisora ou revogadora do citado comando legal.
- e) Após tal decisão, Elaine Barbosa (SMAC) sugeriu que fossem retomados os assuntos abordados nas reuniões anteriores e que, por uma razão ou outra, ficaram inconclusos. Jocéa Machado (SOBEMA) ficou de fazer um levantamento de tais assuntos a serem apresentados na próxima reunião para que se programe a retomada de suas discussões.
- f) Outrossim, tendo em vista as recorrentes ausências por parte da representação da APEFERJ, foi ratificado o que já havia sido objeto de discussão na reunião anterior, ou seja, o encaminhamento à próxima Plenária do CONSEMAC da substituição da referida associação. Na ocasião foi lembrado o nome da ASSAERJ – Associação dos Aterros de Resíduos de Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro, presente na reunião através de seu representante, Hércio Maia, na condição de convidado, para substituí-la, evidentemente obedecido o procedimento constante do regulamento do CONSEMAC.
- g) Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.

h) Próxima reunião 16/08/2012 as 9:30h Sala do CONSEMAC (SMAC - Sala 1207).

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2012.

Roberto Lira (SINDUSCON-RIO) relator da ATA nesta reunião.